

EDITAL FESP Nº 01/2020 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DE DISCENTES PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PRA TODOS – PROUNI, PARA O MANDATO 2020/2021.

A Faculdade de Educação Superior do Paraná – FESP, de acordo com a Portaria MEC nº 1.132 de 2 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a instituição das Comissões Locais de Acompanhamento e Controle Social do Prouni – COLAPs, torna público os procedimentos relativos à eleição do COLAP.

1. DA FINALIDADE DA COLAP:

1.1 É um órgão colegiado, de natureza consultiva instituídos em cada Instituição de Ensino Superior - IES participante do Prouni, com função preponderante de acompanhamento, averiguação e fiscalização da implementação local do Programa Universidade para Todos – Prouni nas IES, devendo promover também a articulação entre a CONAP e a comunidade acadêmica das IES participantes do programa, com vistas ao seu constante aperfeiçoamento.

2. DA COMPETÊNCIA DA COLAP:

- 2.1 Exercer o acompanhamento, averiguação e fiscalização da implementação do Prouni nas Instituições de Ensino Superior (IES) participantes do Programa;
- 2.2 Interagir com a comunidade acadêmica e com as organizações da sociedade civil, recebendo reclamações, denúncias, críticas e sugestões para apresentação, se for o caso, à CONAP;
- 2.3 Emitir, a cada processo seletivo, relatório de acompanhamento do Prouni; e
- 2.4 Fornecer informações sobre o Prouni à CONAP.

3 DA COMPOSIÇÃO DA COLAP:

- 3.1 1 representante do corpo discente das instituições privadas de ensino superior, que deve ser bolsista Prouni;
- 3.2 1 representante do corpo docente das instituições privadas de ensino superior, que deve ser professor em regime de dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais;
- 3.3 1 representante da direção das instituições privadas de ensino superior, que deve ser o coordenador ou um dos representantes do Prouni na IES; e
- 3.4 1 representante da sociedade civil.

4 DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1 Poderão se inscrever os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Faculdade, desde que sejam bolsistas do PROUNI.

4.2 As inscrições estarão abertas no período de 15/01/2020 à 16/01/2020.

4.3 O processo de inscrição será realizado na Secretaria, com preenchimento da Ficha de Inscrição.

5 DA HOMOLOGAÇÃO:

5.1 A homologação das inscrições será divulgada no dia 17/01/2020, no endereço eletrônico e em locais de grande circulação de alunos.

6 DA ELEIÇÃO DO TITULAR E SUPLENTE

6.1 A eleição dos representantes do corpo discente ocorrerá no período de 15/01/2020 à 16/01/2020.

6.2 Estão aptos a participarem da votação os acadêmicos regularmente matriculados e bolsistas parciais ou integrais do Prouni.

6.3 Será eleito titular o discente mais votado, sendo o suplente, o segundo acadêmico com maior número de votos. Em caso de empate, terá a prioridade o discente com maior tempo de bolsa Prouni.

6.4 Para validação do resultado, é necessário o comparecimento de no mínimo 1/3 dos eleitores aptos para a votação.

6.5 Os eleitores aptos encontram-se relacionados na Lista de Presença disponibilizada no primeiro dia de votação.

6.6 Entende-se apto, o aluno que esteja regularmente matriculados, com bolsa Prouni ativa.

7 DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A apuração será realizada na presença de no mínimo 1 aluno bolsista do Prouni.

7.2 O resultado da votação será divulgado no dia 17/01/2020.

7.3 A posse dos membros eleitos da comissão COLAP será realizada n dia 20/01/2020.

Curitiba, 15 de janeiro de 2020

Telma de Lima Chaves

Coordenador Prouni